

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 159/2019FOR-PMSS

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019PMSS

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução com a totalidade dos seus saldos e que permanecem os motivos ensejadores da celebração dos Contratos, que ora é aditivo;

CONSIDERANDO que o contrato fora assinado em 19/06/2019, com vencimento em 30/06/2020, aditivado até 31/12/2020;

CONSIDERANDO que os Aditivos não trarão prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o SEGUNDO TERMO ADITIVO ao contrato citado, firmado em 19/06/2019, com a Empresa **JOANES EVANGELISTA FERNANDES - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 08.669.391/0001-43, com sede à Rua José Joaquim Seabra, 130, Centro, CEP: 46.990-000, Souto Soares/BA, cujo objeto serviços de hospedagem e refeições para funcionários, prestadores de serviços, policiais que estarão à serviço desta administração, bem como para participantes de Futuros Eventos e Reuniões ofertadas pelas Secretarias de Municipais de Administração, Educação, Cultura e Turismo, Transporte, Obras e Urbanismo, Saúde e Assistência Social, deste Município, nos termos das especificações do Pregão Presencial nº 020/2019PMSS e Proposta da Licitante, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste 2º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, nos serviços prestados pela CONTRATADA, a prorrogação do período de vigência do contrato Nº. 159/2019FOR-PMSS de 30/12/2020 até a data de 31/12/2021.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do serviço indicado no contrato 159/2019FOR-PMSS.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - Ba, 30 de Dezembro de 2020.

ANDRE LUIZ SAMPAIO CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante

JOANES EVANGELISTA FERNANDES - ME
CNPJ: 08.669.391/0001-43
Contratada

TESTEMUNHAS:

RG:

RG:

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º Andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2134

**01º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 074/2020PS-PMSS
REF. TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020**

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução com a totalidade dos seus saldos e que permanecem os motivos ensejadores da celebração dos Contratos, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato fora assinado em 11/05/2020, com vencimento em 31/12/2020;

CONSIDERANDO que os Aditivos não trarão prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato citado, firmado em 11/05/2020, com a Empresa **MMS EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita sob CNPJ nº 12.411.808/0001-40, com sede na Rua 25 de fevereiro, nº 126, Bairro Centro, São Gabriel/BA, CEP: 44.915-000, cujo objeto é a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS EM RUAS DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES - BA, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste 1º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, na Prestação de Serviço pela CONTRATADA, a prorrogação do período de vigência do contrato Nº. 074/2020PS-PMSS de 30/12/2020 até a data de 31/12/2021.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do serviço indicado no contrato Nº 074/2020PS-PMSS.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - Ba, 30 de Dezembro de 2020.

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante

MMS EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ nº 12.411.808/0001-40
Contratada

TESTEMUNHAS:

RG:

RG:

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

03º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 139/2019FOR-PMSS

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução com a totalidade dos seus saldos e que permanecem os motivos ensejadores da celebração dos Contratos, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato fora assinado em 03/06/2019, com vencimento em 29/05/2020, aditivado até 31/12/2020;

CONSIDERANDO que os Aditivos não trarão prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o TERCEIRO TERMO ADITIVO ao contrato citado, firmado em 03/06/2019, com a Empresa **NEUZA ROSA DOS ANJOS (HOTEL E RESTAURANTE NE)**, CNPJ sob o nº 20.272.610/0001-51, com Sede na Praça Manoel Teixeira Leite, Centro, 154, Souto Soares – BA, CEP: 46.990-000, cujo objeto é o fornecimento de refeição na Sede do Município de Souto Soares, para suprir demanda da Sec. de Administração, Educação, Saúde, Obras e Urbanismo, Transporte, Agricultura e Recursos Hídricos, Meio Ambiente, Cultura e Turismo e seus departamentos, deste Município, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste 3º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, nos serviços prestados pela CONTRATADA, a prorrogação do período de vigência do contrato Nº. 139/2019FOR-PMSS de 30/12/2020 até a data de 31/01/2021.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do serviço indicado no contrato 139/2019FOR-PMSS.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - Ba, 18 de Dezembro de 2020.

ANDRE LUIZ SAMPAIO CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante

NEUZA ROSA DOS ANJOS (HOTEL E RESTAURANTE NE)
CNPJ: 20.272.610/0001-51
Contratada

TESTEMUNHAS:

RG:

RG:

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRSTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 279/2018PS-PMSS
REF. TOMADA DE PREÇO Nº 010/2018**

TERMO ADITIVO Nº 03-279/2018PS-PMSS, relativo à prestação de serviços de terceirizados de mão de obra na área de limpeza e conservação predial, operadores de máquinas, recepcionistas, motoristas, de interesse das Secretarias de Administração Geral, de Educação, da Saúde e da Assistência Social, deste Município de Souto Soares.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução e que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 279/2018PS-PMSS, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato fora assinado em 27/08/2018, com vencimento em 28/02/2019, aditivado até 31/12/2020;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o TERCEIRO TERMO ADITIVO ao contrato nº 279/2018PS-PMSS, firmado em 27/08/2018, com a Empresa **V.L.S. LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 10.679.921/0001-86, com sede na Rua Sete de Setembro, 122, Sala 01, Centro, Irecê/BA, CEP: 44.900-000**, cujo objeto é a prestação de serviços de terceirizados de mão de obra na área de limpeza e conservação predial, operadores de máquinas, recepcionistas, motoristas, de interesse das Secretarias de Administração Geral, de Educação, da Saúde e da Assistência Social, deste Município de Souto Soares, seus Anexos, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste 3º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, nos serviços prestados pela CONTRATADA, A prorrogação do contrato nº 279/2018PS-PMSS de 30/12/2020 até 31/03/2021.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução da prestação de serviços indicados no contrato nº 279/2018PS-PMSS.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordos assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - BA, 30 de Dezembro de 2020.

ANDRE LUIZ SAMPAIO CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante

V.L.S. LOCAÇÃO DE MÁQ. EQUIP. COMÉR. E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 10.679.921/0001-86
Contratada

TESTEMUNHAS:

RG:

RG:

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRSTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 272/2017-PMSS
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017**

TERMO ADITIVO Nº 04-272/2017-PMSS, relativo à prestação dos serviços de locação de veículos e máquinas para suprir demanda das Secretarias da Prefeitura.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução e que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 272/2017-PMSS, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato fora assinado em 29/09/2017 com vencimento em 29/12/2017, aditivado até 31/12/2020;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o QUARTO TERMO ADITIVO ao contrato nº 272/2017-PMSS, firmado em 29/09/2017, com a **V.L.S. LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 10.679.921/0001-86, com sede Rua Sete de Setembro, 122, 1º andar, Centro, Irecê/BA, CEP: 44.900-000, cujo objeto é a prestação dos serviços de locação de veículos e máquinas para suprir demanda das Secretarias da Prefeitura e seus Fundos Municipais definidos no Termo de Referência e modelo de Proposta, abrangendo também as Escolas Municipais, de interesse da Secretaria de Administração Geral e de Educação, deste Município, seus Anexos, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste 4º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, nos serviços prestados pela CONTRATADA, A prorrogação do contrato nº 272/2017-PMSS de 30/12/2020 até 31/03/2021

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução da prestação de serviços indicados no contrato nº 272/2017-PMSS.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - Ba, 30 de Dezembro de 2020.

ANDRE LUIZ SAMPAIO CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante

V.L.S. LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, E. C. E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ sob nº 10.679.921/0001-86
Contratada

TESTEMUNHAS:

RG:

RG: